



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 09/2020/CBV/IFRR, DE 03 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO COM VISTA A ATUAREM COMO MONITORES-EAD NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO E SUBSEQUENTES DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela Portaria nº. 139/2020/CBV /REITORIA/ DG/IFRR de 30/06/2020, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de acadêmicos de graduação para a função de MONITOR-EAD, na condição de bolsista, para atuar em apoio aos cursos de técnicos integrado e subsequentes que desenvolvem seus componentes através de Atividades Remotas no IFRR/*Campus* Boa Vista.

1. DO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo IFRR/Campus Boa Vista, por meio da comissão designada pela Portaria Nº139/2020/CBV /REITORIA/ DG/IFRR de 30/06/2020, especificamente para este fim, e tem como objetivo a seleção de acadêmicos de graduação para atuarem como Monitores-EaD no acompanhamento de alunos e apoio a professores nos cursos de técnicos integrado e subsequentes que desenvolvem seus componentes através de atividades remotas no IFRR/*Campus* Boa Vista em atendimento às normas da Portaria 02/2020 - GAB/REITORIA/IFRR, de 18/05/2020, que determina a continuidade do calendário escolar por meio de Atividades não Presenciais.

12 A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I

Área de Atuação do Monitor:	Local de Execução:	Nº de Acadêmicos:
Bolsista Monitor no Ambiente Virtual de Aprendizagem (monitoria a distância)	CBV	7
Bolsista Monitor na área Audiovisual para EaD (filmagem e edição de vídeo-aulas)	CBV	02
Bolsista Monitor na área Design-gráfico para EaD (produção de artes gráficas)	CBV	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

13 O período de vinculação do bolsista ao projeto poderá ser até de 06 (seis) meses, sendo renovado o vínculo mensalmente, no interesse da gestão do IFRR/Campus Boa Vista.

14 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação mensal de desempenho dos bolsistas.

15 A avaliação do bolsista será realizada pelas Coordenações de Curso e Direção dos Departamentos do IFRR/Campus Boa Vista onde o bolsista realize suas funções.

16 Serão critérios para avaliação de desempenho do bolsista: a adequada utilização dos conhecimentos técnicos, administrativos e pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

17 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as especificidades constantes neste edital.

18 No interesse e a critério do IFRR/Campus Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

2. DOS REQUISITOS

21 Para a função de **Bolsista Monitor**, em todas as áreas de atuação, poderão se candidatar acadêmicos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico de Graduação do IFRR/Campus Boa Vista;
- b) Estar regularmente matriculado no semestre 2020.1;
- c) Possuir conhecimentos nas funções a que se candidata “Ambiente Virtual de Aprendizagem”, “Audiovisual para EaD” ou “Design-gráfico para EaD”;
- d) Possuir conhecimentos comprovados na área de Informática Básica;
- e) Não participar de outros projetos ou programas Institucionais que envolvam pagamento de bolsa;
- f) Não estar com previsão de conclusão do curso para o mesmo período de execução da monitoria;
- g) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para o desempenho de suas atividades;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

3.1- Os Monitores Bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o docente no processo de ensino e aprendizagem através da Plataforma Virtual MOODLE, nos encontros por videoconferência e/ou outros aplicativos virtuais, **se bolsista nas áreas de Monitor do Ambiente Virtual de Aprendizagem;**
- b) Colaborar com o Departamento de Educação a Distância na produção de materiais didáticos seja gráficos ou audiovisuais , **se bolsista nas áreas de Audiovisual e Design-gráfico para EaD;**
- c) Cumprir as atividades de monitoria com dedicação de 10 horas semanais, em horário a ser acordado com o professor e/ou coordenação do curso;
- d) Participar virtualmente sempre que convocado para reuniões de planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
- e) Manter um relacionamento respeitoso e cordial com o professor e os estudantes, bem como com os demais envolvidos no curso;
- f) Atender periodicamente aos alunos, ajudando na resolução de problemas de entendimento da plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle;
- g) Informar com antecedência ao professor, sobre faltas e impedimentos às atividades, bem como horário de reposição, evitando-se prejuízo aos estudantes do curso;
- h) Fazer referência à sua condição de Monitor do IFRR/Campus Boa Vista, em apresentação de publicações, em eventos de extensão e/ou científicos, que ocorram durante o período de execução das atividades de monitoria;
- i) Manter a folha de frequência atualizada e observar os prazos de entrega mensal;
- j) Encaminhar ao professor o relatório das atividades desenvolvidas quando solicitado.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 O presente Edital servirá para convocação imediata de:

07 (sete) vagas para a função de Monitor no Ambiente Virtual de Aprendizagem
02 (duas) vagas para a função de Monitor na área Audiovisual para EaD
01 (uma) vaga para Monitor na área Design-gráfico para EaD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

4.2 Cada Monitor receberá uma mensalidade de bolsa de **R\$400,00 pelo período de 06 (seis) meses** de vigência do edital;

4.3 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formaram um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade do IFRR/Campus Boa Vista;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos à bolsa de monitoria serão gratuitas e cada candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição;

5.2 Podem candidatar-se à vaga de Monitor Bolsista, alunos regularmente matriculados no Campus Boa Vista do IFRR, dos cursos de Graduação, desde que atendam aos requisitos previstos no Item 2.1 deste edital;

5.3 O período de Inscrição seguirá conforme o CRONOGRAMA, Item 09;

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a pagina <https://sgc.ifrr.edu.br/>, preencher obrigatoriamente as informações pessoais solicitadas e encaminhar as cópias digitalizadas da documentação relacionada no QUADRO II.

QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Declaração de matrícula do semestre em curso
c) Cópia de documento que comprove conhecimentos e/ou experiências na área de atuação a que concorre Monitor do Ambiente Virtual de Aprendizagem ou Monitor Audiovisual ou Monitor Design-gráfico . *A documentação poderá ser comprovada por meio: <ul style="list-style-type: none">• Certificado expedido por instituição reconhecida• Declaração expedida por instituição reconhecida• Atestado expedido por instituição reconhecida
d) Cópia do CPF e RG
e) Comprovante de Residência atualizado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

55 A documentação deverá ser encaminhada em formato digital na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 09.

56 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

57 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

58 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br>.

59 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar, a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

61 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise de Documentos**;

62 A avaliação documental terá caráter classificatório dentro do limite de vagas. Nessa análise serão considerados os documentos **efetivamente comprovados** contemplando apenas aos documentos solicitados no QUADRO II e QUADRO III;

63 Os documentos apresentados serão avaliados conforme pontuação apresentada no Quadro III deste Edital:

QUADRO III – ANÁLISE DOCUMENTAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMA
Experiências na Área Pretendida	10 pontos por certificado/declaração/atestado	50
Cursos de Capacitação na Área Pretendida	5 pontos por certificado/declaração/atestado	25
Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação na área da Educação .	5 pontos por certificado/declaração/atestado	25
PONTUAÇÃO TOTAL		100,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

64 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total;

65 Ocorrendo igualdade na pontuação total, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação nas Experiências na Área Pretendida;
- Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação na Área Pretendida;
- Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação na área da Educação.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO I deste Edital.

8.2 A interposição de recursos pode ser feita por meio digital, enviando o Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular (ANEXO I) a Comissão do Processo Seletivo, através da página: <https://sgc.ifrr.edu.br/>, nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.

8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 09, deste edital.

9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
03/07/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
03/07/2020 a 06/07/2020	Período de Impugnação do Edital	No endereço eletrônico: https://sgc.ifrr.edu.br/
07/07/2020	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico: http://boavista.ifrr.edu.br
01/07/2020 a 21/07/2020	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
08/07/2020 a 21/07/2020	Período de Inscrição e Envio de Documentos de Comprovação Curricular	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

22/07/2020	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br
22/07/2020 a 27/07/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no IFRR/CBV
27/07/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
27/07/2020 a 29/07/2020	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br
30/07/2020	Resultado do Recurso	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
30/07/2020	Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Processo Seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto ao DEAD, antes de assumirem suas funções.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Comissão de Processo Seletivo a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

10.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o monitor vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

10.8 Após a avaliação, o candidato que não possuir disponibilidade de horário e domínio na área de atuação pretendida, não terá seu vínculo renovado.

10.9 O presente edital terá uma duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado dependendo do interesse da administração do CBV/IFRR.

10.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2020.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu (nome) _____

nº CPF _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a
função de _____, ofertado pelo Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado
pelo Edital nº 09/2020, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
() Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
() Outro: _____

Fundamentação:

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Boa Vista, _____, de julho de 2020.